



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 092/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 093/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 05 DE OUTUBRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARCELAR A DÍVIDA COM A EMPRESA TIM NORDESTE S/A, PARA OS FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 094/2007

Tabuleiro do Norte, 01 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

Expediente lido na
Sessão
05/10/2007
Secretário(a)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Pela presente Mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia "CASA DO POVO", o Projeto de Lei Nº 093, de 01 de outubro de 2007, que prevê o PARCELAMENTO da dívida junto a Empresa TIM Nordeste S/A, que se encontra em atraso em nosso Município, conforme recibo anexo.

A proposição tem como objetivo parcelar a dívida junto a Empresa TIM Nordeste S/A, posto os gestores anteriores não terem feitos os respectivos pagamentos, prejudicando assim o Erário Público refletindo diretamente nessa administração, que objetiva, na forma da lei, restabelecer de vez o crédito do Município.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e demais Pares dessa Casa Legislativa na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Recebido em 01.10.07
[Signature]

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº. 093/2007

DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARCELAR A DÍVIDA A EMPRESA TIM NORDESTE S/A, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **PARCELAR** a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto a Empresa TIM NORDESTE S/A, CNPJ: 01.009.686/0079-04, posto os gestores anteriores não terem realizado os respectivos pagamentos.

Art. 2º - Objetivamos com isso restabelecer de vez o crédito do Município, tentando não deixar nenhuma dívida do Município sem parcelamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 01 de outubro de 2007.


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governando com o povo



TIM Nordeste S/A

Av. Barão de Studart, 2575, Dionizio Torres, Fortaleza - CE
Insc. Estadual:06.998.161-2 CNPJ:01.009.686/0079-04



PECC0511

RECIBO DE PAGAMENTO CAMPANHA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

NÚMERO DA CONTA:

5113646

TELEFONE:

8899642567

VALOR TOTAL DO DÉBITO:

R\$ 1824,00

Pagável até:

25/10/2007

VALOR TOTAL A PAGAR COM DESCONTO:

R\$ 912,01 (novecentos e doze reais e um centavo)

Pagável em: rede de arrecadadores credenciados TIM

84600000009 7 12010034051 8 13646152211 4 20060000157 8



1ª Via / Banco



TIM Nordeste S/A

Av. Barão de Studart, 2575, Dionizio Torres, Fortaleza - CE
Insc. Estadual:06.998.161-2 CNPJ:01.009.686/0079-04

RECIBO

PECC0511

RECIBO DE PAGAMENTO CAMPANHA

Autenticação Mecânica

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

NÚMERO DA CONTA:

5113646

TELEFONE:

8899642567

VALOR TOTAL DO DÉBITO:

R\$ 1824,00

Pagável até:

25/10/2007

VALOR TOTAL A PAGAR COM DESCONTO:

R\$ 912,01 (novecentos e doze reais e um centavo)

Pagável em: rede de arrecadadores credenciados TIM

84600000009 7 12010034051 8 13646152211 4 20060000157 8



2ª Via / Cliente

TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
R. PE CLICERIO 4505
S. FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE - CE
62960000

2º Anexo VIVA

"Este anexo é exclusivo para confirmação de endereço,
sendo inválido o uso do mesmo para pagamento"



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 092/2007

RELATOR: VER. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 093/2007.

PARECER Nº 019/2007

Expediente do na
Sessão Ordinária
19/10/07
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 093/2007, de 01 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida com a empresa TIM NORDESTE S/A, para os fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 05 de Outubro de 2007, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

Quanto ao mérito, é do nosso entendimento que a matéria foi elaborada dentro da legalidade e dos princípios jurídicos adequados ao perfeito cumprimento da lei.

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de Outubro de 2007.

É o Relatório!



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
16 de Outubro de 2007.

Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Sônia Maria Noronha Chaves
Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Expediente nº 092/2007
Sessão 07
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 092/2007

RELATORA: VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 093/2007.

PARECER Nº 011/2007.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 093/2007, de 01 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida com a empresa TIM NORDESTE S/A, para os fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde a data de 05 de Outubro de 2007, quando teve a sua leitura sido proferida em Plenário, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos correspondentes pareceres técnicos.

A presente matéria tem como objetivo respaldar legalmente o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar débitos financeiros contraídos pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte com a Empresa de telefonia TIM NORDESTE S/A, restabelecendo assim o crédito do Município junto aquela empresa.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de Outubro de 2007.


Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Relatora-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente


Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Membro



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 093/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a parcelar a dívida com a Empresa TIM NORDESTE S/A, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 19/10/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 093/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a parcelar a dívida com a Empresa TIM NORDESTE S/A, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

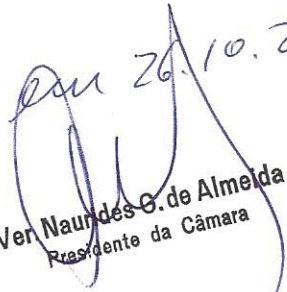
APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/10/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



A
Secretaria Administrativa
Para emissão de autógrafo.
Gab. Pres., em 26.10.2007


Ver. Naurdes G. de Almeida
Presidente da Câmara